2º FASE - TJPR

DISCURSIVAS 1

(31) 98021-5992

@juridico.dc

dcpreparatorio@gmail.com

DC JURÍDICO

Jurídico DC

QUESTÃO 1

Texto introdutório:

"O Poder Judiciário deve ser capaz de responder de forma pronta, eficiente e célere as questões que lhe são encaminhadas para que os conflitos sejam pacificados e todos aqueles que tiveram os seus direitos violados possam vê-los reparados. Assim, idealmente, não deveria ser congestionado com ações que não representem uma efetiva lesão a direitos.

A litigância chamada abusiva merece ser discutida para ser melhor entendida, com distinção entre as lides que poderiam ser consideradas como abusivas e aquelas que representam um conflito real a ser dirimido pelo Poder Judiciário.

O elevado número de ações em trâmite perante o Poder Judiciário, que vem aumentando a cada ano de forma significativa, exige pesquisa e reflexão por todos os operadores do direito. É necessário compreender a natureza da litigância e as razões do aumento da litigiosidade, assim como apurar quais ações representam a procura de reparação de um direito lesado ou se há um uso indevido do direito de ação.

O Conselho Nacional de Justiça apresenta, no Relatório Justiça em Números de 2022[1], o ingresso de 27.2 milhões de processos novos no Poder Judiciário no ano de 2021, representando um aumento de 10,4% em comparação com o ano anterior. Esse aumento, nesse lapso de tempo, é significativo e concretiza uma percepção para aqueles que atuam no cotidiano da Justiça.

Embora este fenômeno não seja restrito ao nosso país, segundo Andrea Pimentel de Miranda[2], a Constituição Federal de 1988 promoveu o alargamento dos direitos civis, econômicos e sociais, contribuindo para o aumento da nossa litigiosidade. Nesse processo, a cidadania foi valorizada e, com ela, direitos e garantias como o acesso à Justiça, o que indica o amadurecimento da nossa sociedade."

Dito, leia o caso abaixo e responda:

Bruce Wayne, empresário do setor de tecnologia, passou a sofrer, no prazo de quatro meses, mais de 180 ações ajuizadas por um mesmo grupo de autores representados por um número reduzido de advogados. As petições iniciais repetiam causa de pedir padronizada e pedidos de indenização por dano moral, em geral vinculados a suposta inscrição indevida em cadastro de inadimplentes e a alegadas cobranças bancárias, com pequenas variações. Em grande parte dos feitos, o juízo determinara emenda da inicial para juntada de documentos mínimos e esclarecimentos individualizados; as emendas não eram cumpridas, e os processos eram extintos sem resolução do mérito.
Paralelamente, Lex Luthor, concorrente direto de Bruce, ajuizou sucessivas medidas e incidentes contra ele e suas empresas, com pedidos reiterados, recursos vazios e requerimentos que pareciam buscar apenas encarecer e prolongar o litígio, em um único processo. Em audiência, o magistrado cogitou aplicar multa por ato atentatório à dignidade da justiça e multa por litigância de má-fé, além de discutir a possibilidade de responsabilização direta dos advogados que patrocinavam a atuação em massa.

---

[1] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em Números**. 2022; ano base 2021. Brasília: CNJ, 2022. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/justica-em-numeros-2022-1.pdf. Acesso em: 24 dez. 2022. fl. 105.
[2] MIRANDA, Andrea Pimental. **Quem tem medo do processo coletivo?** As disputas e as escolhas políticas no CPC/2015 para o tratamento da litigiosidade repetitiva no Brasil. Orientadora: Luciana Gross Cunha. Dissertação (Mestrado). Direito, Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2019.

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

Disserte sobre o tema, de forma crítica, dando solução para os casos apresentados enfrentando a ocorrência de litigância abusiva e predatória, os critérios de identificação e o regime jurídico de repressão e prevenção no CPC/2015, além disso, sua resposta deve necessariamente passar pelos seguintes itens:

Probidade processual e deveres de boa-fé e lealdade no CPC/2015, indicando seu fundamento constitucional e seu papel como parâmetro de identificação do abuso.

Distinção entre litigância de má-fé e litigância abusiva, indicando e diferenciando a natureza jurídica de ambas e o elemento subjetivo exigido em cada uma.

Enquadramento da litigância abusiva, especialmente assédio processual e *sham litigation*, explicitando critérios materiais de identificação e riscos de banalização do rótulo.

Caracterização da litigância frívola e a aproximação (ou não) do fenômeno das demandas seriadas de baixo valor e baixa relevância e seus impactos sistêmicos no Judiciário.

Conceito de litigância predatória seus traços típicos identificados pela doutrina e jurisprudência.

Resposta institucional e processual, indicando o que poderia ser sancionado como ato atentatório à dignidade da justiça e como litigância de má-fé, os limites de taxatividade e, ainda, o problema da punição direta de advogados no CPC/2015, dialogando com a noção de *contempt of court*.

TOTAL 120 linhas.

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

QUESTÃO 2

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

Discorra sobre o concurso de pessoas no Código Penal, abordando seu regime jurídico, os requisitos de incidência, a teoria adotada quanto à unidade do delito e suas exceções, a distinção entre coautoria, autoria mediata e participação, as teorias de autoria com destaque para a teoria do domínio do fato e seus limites, as modalidades relevantes de coautoria e participação, as regras de acessoriedade e a comunicabilidade de circunstâncias e condições pessoais, com base no art. 30 do Código Penal. Ao final, examine a cooperação dolosamente distinta do art. 29, § 2º, do Código Penal e o papel do art. 31 no limite de punibilidade da participação.

Máximo: 90 linhas

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

QUESTÃO 3

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

A Análise Econômica do Direito (AED), também denominada Law and Economics, consolidou-se como uma das principais abordagens teóricas contemporâneas para a compreensão do fenômeno jurídico, ao utilizar categorias econômicas para explicar o comportamento humano, avaliar a eficácia das normas e orientar decisões judiciais e legislativas. Partindo da ideia de racionalidade econômica, a AED influenciou profundamente áreas como responsabilidade civil, direito regulatório, direito concorrencial, políticas públicas e a própria função jurisdicional, ao mesmo tempo em que passou a sofrer críticas relevantes quanto aos seus limites axiológicos e democráticos.

Com base no texto apresentado, responda de forma fundamentada aos itens a seguir.

PERGUNTAS

Explique o conceito de racionalidade econômica adotado pela Análise Econômica do Direito e demonstre como essa premissa permite compreender o cumprimento ou a violação das normas jurídicas.

Analise a Análise Econômica do Direito simultaneamente como filosofia jurídica e como ferramenta metodológica, destacando seus principais critérios decisórios e as contribuições das teorias de Coase, Kaldor-Hicks e Pigou para a tomada de decisões jurídicas.

Apresente as principais críticas dirigidas à Análise Econômica do Direito, especialmente no âmbito da decisão judicial.

Máximo 30 linhas.

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

QUESTÃO 4

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

Harvey Dent, conhecido como Duas-Caras, foi absolvido impropriamente após ter praticado um homicídio sob surto psicótico, sendo reconhecida sua inimputabilidade nos termos do art. 26 do Código Penal. A sentença, então, determinou a aplicação de medida de segurança na forma de internação, com base no art. 97 do CP. Após oito anos de internação, a defesa postulou a extinção da medida, alegando que sua duração não poderia ultrapassar o limite de 20 anos, correspondente à pena máxima abstratamente cominada ao crime de homicídio. Sustentou, ainda, violação ao princípio da legalidade e da proporcionalidade.

Com base no caso hipotético narrado e nos entendimentos do Superior Tribunal de Justiça, responda de forma fundamentada:

1. Qual a diferença entre medida de segurança aplicada em substituição à pena privativa de liberdade e medida imposta em sentença absolutória imprópria? Quais os dispositivos legais que regulam cada uma?

2. É possível fixar um prazo máximo para a duração da medida de segurança aplicada em sentença absolutória imprópria? Por quê?

3. De que forma o controle judicial periódico da medida de segurança garante o respeito ao princípio da proporcionalidade e ao devido processo legal substancial?

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

QUESTÃO 5

Na cidade de Gotham City, Bruce Wayne foi investigado pela suposta prática de homicídio qualificado em concurso com outros agentes. Durante a investigação, a polícia apreendeu o aparelho celular do investigado e, mediante autorização judicial, realizou acesso direto ao dispositivo, extraindo capturas de tela de conversas de aplicativo de mensagens que indicariam sua participação no crime.

Com base nesses elementos digitais, o juízo decretou a prisão preventiva de Bruce Wayne. A defesa, contudo, alegou quebra da cadeia de custódia, sustentando que os dados foram juntados aos autos sem extração forense adequada, sem geração de código hash e sem perícia técnica capaz de assegurar a integridade e autenticidade do material.

O Tribunal local manteve a prisão sob o fundamento de que não houve demonstração de prejuízo concreto.

Considerando a jurisprudência recente do Superior Tribunal de Justiça, responda fundamentadamente:

Quais são as exigências para validade da prova digital no processo penal e qual o papel da cadeia de custódia nesse contexto?

A ausência de perícia técnica em dados digitais gera nulidade automática da prova?

Máximo 30 linhas.

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

QUESTÃO 6

A sociedade empresária Wayne Telecom S.A. ingressou em recuperação judicial no ano de 2022. À época do pedido, a empresa possuía diversas dívidas decorrentes de contratos celebrados anteriormente ao processamento da recuperação.

A empresa Queen Construções Ltda., credora de Wayne Telecom, possuía crédito cujo fato gerador era anterior ao pedido recuperacional, mas optou por não habilitar seu crédito no processo de recuperação judicial, preferindo aguardar o encerramento do procedimento para promover execução individual.

Encerrada a recuperação judicial, Queen Construções ajuizou cumprimento de sentença pleiteando a cobrança integral do crédito, com atualização monetária até a data do efetivo pagamento, sustentando que, como não participou do processo recuperacional, não estaria sujeita às limitações do plano.

A devedora, por sua vez, alegou que o crédito é concursal e que, mesmo não habilitado, deve se submeter aos efeitos da recuperação judicial, inclusive quanto ao limite de atualização monetária previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Considerando a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, responda fundamentadamente:

1. O credor é obrigado a habilitar seu crédito na recuperação judicial?

2. O crédito concursal não habilitado se submete aos efeitos da recuperação judicial?

3. Qual é a data-limite de atualização monetária desse crédito e qual a sua fundamentação jurídica?

Máximo 30 linhas.

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com

Instagram: @juridico.dc
WhatsApp: (31) 98021-5992
E-mail: dcpreparatorio@gmail.com